



A empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.953.468/0001-82, com sede à Rua Professora Ergília Micelli, 544 – Jardim Regina, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, por meio de seu representante legal e sócio o Sr. Leonardo Jiricó de Osti, CPF 423.659.408-03, RG 40.549.801-9, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, frente a decisão desta egrégia comissão de aceitar um produto que não atende o edital

#### Dos Fatos

No dia 30/05/23 foi aberta a sessão pública de disputa para o Pregão Eletrônico nº 42/2023 para compra de equipamentos .

Ocorre que no item 05 (soprador costal), a empresa que foi declarada vencedora DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME), ofertou produto que não comprova o pleno atendimento das especificações requeridas, isso é:

“SOPRADOR COSTAL À GASOLINA. Especificações Técnicas: Cilindrada no mínimo: 50,2 cm<sup>3</sup>; Potência no mínimo: 2.1 hp a 7.500 rpm; Velocidade máxima de potência no mínimo: 7.500 r.p.m; Velocidade de marcha lenta no mínimo: 2.200 r.p.m; Volume do tanque de combustível no mínimo: 1.25l; Nível de potência sonora garantido (LWA): 104 db (A); Nível de potência sonora, medido: 104 db (A); Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 95 db (A); Peso (sem combustível): 10,2 kg. Força de Sopro: no mínimo:21N”

O arrematante ofertou a marca Toyama modelo TB57B.

Em consulta ao site oficial do fabricante e também ao catálogo anexado à plataforma, foi constatado que o produto não deixa claro sobre o nível de potência sonora, medido em decibéis. Tal informação é de suma importância pois o barulho da máquina durante o serviço é prejudicial tanto ao operador quanto às pessoas no seu entorno, logo, sem essa informação, não pode ser declarado vencedor o produto.

Tal aceitação fere o princípio da isonomia, pois uma vez que produtos que não atendem o descritivo (por óbvio mais em conta) acabam por tornar a disputa desleal, isso é, se soubéssemos que seriam aceitas condições diversas das requeridas concorreríamos com essa visando busca pelo melhor preço.

#### Do Pedido:

Considerando os fatos acima expostos, solicitamos que a decisão seja revista e que sejam classificados e aceitos apenas os produtos que atendem fielmente o termo de referência.





Termos em que pede e aguarda deferimento.

Araraquara/SP, 30 de Maio de 2023.